



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 322/2024

EMENTA: Solicita que o EJA retome as atividades na Escola Pequenina Calixto.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: que o EJA retome as atividades na Escola Pequenina Calixto.

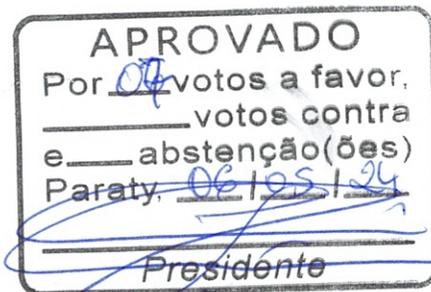
JUSTIFICATIVA

A Educação de Jovens e Adultos é de suma importância para a promoção da igualdade de oportunidades e a redução das desigualdades sociais, muitas pessoas enfrentam dificuldades para concluir sua formação escolar na idade regular, seja por questões sociais, econômicas ou pessoais, o EJA oferece a elas a chance de retomar seus estudos, adquirir conhecimentos e habilidades, e ampliar suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho, além disso, a educação ao longo da vida contribui para o desenvolvimento pessoal, a participação cidadã e a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.

Sabemos que o Eja foi implantado em diversas unidades da zona rural do município, de forma exitosa mas acreditamos que ainda há a necessidade de mantermos na zona urbana, na escola Pequenina Calixto que inclusive abre suas portas no turno noturno para os alunos do Instituto Federal, significando portanto que a logística não seria complicada. Ressaltamos que muitos alunos trabalhadores da cidade poderiam permanecer na cidade para seus estudos.

Por este motivo solicitamos que o EJA retome as atividades na Escola Pequenina Calixto, para que possamos garantir o acesso à educação a todos.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Flora Maria Salles França Pinto** em 06/05/2024 11:34

Checksum: 62E3464E081285C74BD01E0C8D8F50B10FDBE0AB9B3D08D6F77CB989910B8BB4

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aprovação do projeto de lei nº 100/2024, que institui o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Colo do Recto, é baseada nos seguintes pontos:

1. O câncer de colo do recto é a segunda principal causa de morte por câncer no Brasil, com uma incidência crescente, especialmente entre a população de baixa renda.

2. A falta de acesso a serviços de diagnóstico precoce e tratamento adequado representa um grande desafio para a população brasileira.

3. A criação de um dia dedicado à conscientização e à prevenção pode contribuir para a redução da mortalidade e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

4. A aprovação deste projeto demonstra o compromisso do Município de Paraty com a saúde pública e a promoção da qualidade de vida de seus cidadãos.

5. A iniciativa é considerada essencial para a melhoria da assistência à saúde e a prevenção de doenças oncológicas.

